

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 05-07-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Lusíadas, SGPS, S.A. (“Lusíadas”), do controlo exclusivo sobre a Clínica Médico Cirúrgica de Santa Tecla, S.A. (“Clínica de Santa Tecla”), mediante a aquisição da maioria das ações representativas do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Lusíadas – Holding do Grupo Lusíadas Saúde, grupo que se dedica à prestação de serviços na área da saúde, através da prestação de cuidados médicos em várias especialidades, bem como da prestação de serviços conexos ou afins, através de uma rede instalada no território nacional, incluindo cinco hospitais (um deles, o Hospital de Cascais, explorado em regime de Parceria Público-Privada) e quatro clínicas de ambulatório.
- Clínica de Santa Tecla – Empresa localizada em Braga e ativa na prestação de cuidados de saúde médicos hospitalares.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 28/2016 – Lusíadas / Clínica de Santa Tecla, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 13/07/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)